



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



Requerimento nº **RQ 2227 /2016**

(Do Sr. Deputado LIRA – PHS)

**L I D O**

Em, 06/12/16

*M*  
Secretaria Legislativa

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/01/2016 15:22

*Thayane 20154*

**Requer o registro da FRENTE  
PARLAMENTAR EM APOIO E  
FORTALECIMENTO DA ADVOCACIA  
BRASILIENSE.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal:**

Requer o registro da "Frente Parlamentar em Apoio e Fortalecimento da  
Advocacia Brasiliense".

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal declarou a advocacia como função essencial à Justiça. Sem uma advocacia forte, não há democracia nem Estado de Direito. Os advogados públicos são essenciais para assessorar os gestores públicos e defender os interesses de toda a coletividade. Por outro lado, os advogados particulares trabalham para coibir excessos do Poder Público e consolidar direitos fundamentais.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,                    de                    de 2016.

**LIRA**

**Presidente**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2227 / 2016  
Fls. Nº 01 E.J.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



**Deputado Agaciel Maia**

**Deputado Bispo Renato Andrade**

**Deputada Celina Leão**

**Deputado Chico Leite**

**Deputado Chico Vigilante**

**Deputado Cláudio Abrantes**

**Deputado Cristiano Araújo**

**Deputado Joe Valle**

**Deputado Juarezão**

**Deputado Júlio César**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2227 / 2016  
Fls. Nº 02 E.J.

**Deputada Liliane Roriz**

**Deputada Luzia de Paula**

**Deputado Professor Israel**

**Deputado Professor Reginaldo Veras**

**Deputado Rafael Prudente**

**Deputado Raimundo Ribeiro**

**Deputado Ricardo Vale**

**Deputado Robério Negreiros**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputada Telma Rufino**

**Deputado Wasny de Roure**

**Deputado Wellington Luiz**



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2227 / 2016  
Fls. Nº 03 E. J.



**FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO E FORTALECIMENTO DA ADVOCACIA  
BRASILIENSE**

ESTATUTO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RA Nº 2227 / 2016  
Fis. Nº 04 E-J.

**TÍTULO I**

**Da denominação, sede, duração e objetivos**

**Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO E FORTALECIMENTO DA ADVOCACIA BRASILIENSE**, doravante denominada neste Estatuto como **FRENTE**, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, que se rege pelo presente Estatuto e demais atos emanados dos poderes competentes.

**Parágrafo Único** – A **FRENTE** tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

**Art. 2º A FRENTE** tem por finalidades:

I- Estimular, defender e proteger os interesses da cidadania brasiliense por meio da valorização da advocacia do Distrito Federal;

II- Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à advocacia, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara Legislativa;

III- Acompanhar a política oficial de apoio à advocacia brasiliense, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

IV- Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de desenvolvimento da advocacia, divulgando seus resultados;

V- Buscar melhorias nas condições de trabalho de advogados, bacharéis e estagiários de Direito;

VI- Servir, junto ao Poder Judiciário, como fonte de conhecimento em assuntos inusitados, inéditos, difíceis ou controversos, na qualidade de terceiro interessado, "amicus curiae" ou qualquer outra nomenclatura que possa ser adotada;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



VII- Divulgar as atividades da Frente no âmbito do Parlamento e junto à sociedade;

VIII- Promover o intercâmbio com entes assemelhados de Parlamentos de outras unidades da Federação, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas e oportunidades de cooperação para a área.

## **TÍTULO II**

### **Do quadro associativo**

**Art. 3º** Integram a **FRENTE**:

I – Todos os parlamentares da atual Legislatura que subscreverem o Termo de Adesão;

II – Pessoas, físicas ou jurídicas, relacionadas às finalidades da **FRENTE** que solicitem sua inscrição.

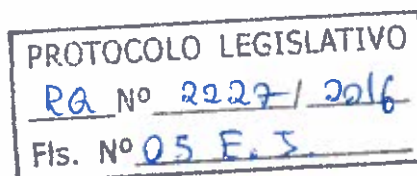
**Parágrafo Único** – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário à Diretoria.

## **TÍTULO III**

### **Das Instâncias Administrativas**

**Art. 4º** A **FRENTE** é composta pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria.



**Art. 5º** Compete à Assembleia Geral:

- I – Deliberar sobre os planos de trabalho da **FRENTE**;
- II – Criar, estruturar e extinguir cargos e diretorias, de acordo com o plano de trabalho;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



III – Discutir e aprovar relatórios sobre a atuação da **FRENTE**, apresentados pela Diretoria;

IV – Eleger o Presidente e o Vice-presidente;

V – Destituir o Presidente e o Vice-presidente;

VI – Discutir e votar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;

VII - Estudar e aprovar a reforma do presente Estatuto.

**Art. 6º** A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, convocada pelo Presidente e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

**Art. 7º** A Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada pelo Presidente, pelo Vice-presidente, ou por 1/5 (um quinto) dos integrantes do quadro associativo para deliberar sobre assuntos de grande importância e relevante urgência.

**Art. 8º** A convocação de Assembleia se dá através da publicação de Edital, por qualquer meio apto a dar conhecimento do ato, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

**Art. 9º** A Diretoria é composta pelo Presidente, pelo Vice-presidente e pelos Diretores.

**Parágrafo Único** – Os cargos de direção não são remunerados.

**Art. 10** Compete ao Presidente:

I - Administrar a **FRENTE**, cumprindo o Estatuto, as Resoluções e a legislação pertinente, visando à realização de seus fins e objetivos programáticos;

II – Ser responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa;

III – Nomear e exonerar os Diretores;

IV – Representar a **FRENTE**;

V – Convocar a Assembleia Geral;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 2227/2016
Fls. Nº 06 E. J.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



VI – Encaminhar os assuntos que devam ser submetidos à apreciação e deliberação da Assembleia Geral;

VII – Apresentar, anualmente, o relatório das atividades realizadas;

VIII – Expedir Resoluções que permitam a fiel execução deste Estatuto;

IX – Praticar quaisquer outros atos destinados à realização das atividades previstas neste Estatuto.

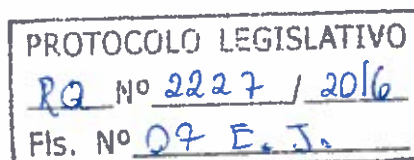
**Parágrafo Único** – É facultada ao Presidente a delegação de competências aos Diretores.

**Art. 11** Cabe ao Vice-presidente assessorar o Presidente, substituí-lo em seus impedimentos, e sucedê-lo, no caso de vacância do cargo, pelo que sobejar do mandato.

**Art. 12** Cabe aos Diretores:

I – Exercer a orientação, coordenação e supervisão do setor de sua competência;

II – Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo presidente.



**TÍTULO IV**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 13** A reformulação deste Estatuto somente pode ser feita em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, e por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**Art. 14** A FRENTE somente poderá ser dissolvida mediante decisão de Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, a qual deverá seguir os mesmos quóruns e procedimentos previstos para a reforma deste Estatuto Social.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



**Art. 15** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente "ad referendum" da Assembleia Geral.

**Art. 16** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, de de 2016

  
**Deputado LIRA**  
Presidente

**Deputado Agaciel Maia**

**Deputado Bispo Renato Andrade**

**Deputada Celina Leão**

**Deputado Chico Leite**

  
**Deputado Chico Vigilante**

  
**Deputado Cláudio Abrantes**

**Deputado Cristiano Araújo**

**Deputado Joe Valle**

**Deputado Juarezão**

**Deputado Júlio César**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2227/2016  
Fls. Nº 08 E.J.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



**Deputada Liliane Roriz**

  
**Deputada Luzia de Paula**

**Deputado Professor Israel**

  
**Deputado Professor Reginaldo Veras**

**Deputado Rafael Prudente**

  
**Deputado Raimundo Ribeiro**

**Deputado Ricardo Vale**

**Deputado Robério Negreiros**

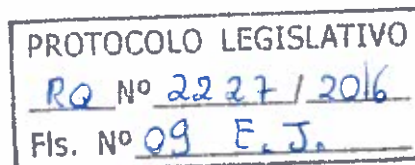
**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputada Telma Rufino**

**Deputado Wasny de Roure**

  
**Deputado Wellington Luiz**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RCQ Nº 2227 / 2016  
Fls. Nº 10 E.J.

**ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO E FORTALECIMENTO DA ADVOCACIA BRASILIENSE**

Aos oito dias do mês de setembro de 2016, no gabinete do Deputado Lira, número 6, foi realizada Assembleia, com a seguinte ordem do dia: 1) Discutir e votar a fundação da FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO E FORTALECIMENTO DA ADVOCACIA BRASILIENSE; 2) Discutir e votar a aprovação do Estatuto; 3) Discutir e votar a eleição da Diretoria. Por indicação dos presentes, foi escolhido para presidir os trabalhos o Deputado Lira, que convidou Patricia Zapponi para secretariar a reunião. Composta a mesa, foram iniciadas as discussões em torno dos itens da pauta: **1) Discutir e votar a fundação da FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO E FORTALECIMENTO DA ADVOCACIA BRASILIENSE:** A Constituição Federal declarou a advocacia como função essencial à Justiça. Sem uma advocacia forte, não há democracia nem Estado de Direito. Os advogados públicos são essenciais para assessorar os gestores públicos e defender os interesses de toda a coletividade. Por outro lado, os advogados particulares trabalham para coibir excessos do Poder Público e consolidar direitos fundamentais. Diante disso, cabe ao Parlamento apoiar e fortalecer esse importante ramo de atividade. Assim, foi aprovada por unanimidade a fundação da FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO E FORTALECIMENTO DA ADVOCACIA BRASILIENSE. Terminado o tópico, passou-se ao próximo item: **2) Discutir e votar a aprovação do Estatuto:** A minuta do Estatuto foi distribuída entre os presentes. Assim, o Estatuto, depois de lido e discutido, foi aprovado por unanimidade. Finalizado esse item, começou o debate do terceiro tema: **3) Discutir e votar a eleição da Diretoria:** A Assembleia elegeu, por unanimidade, o Deputado Lira como Presidente, que tomou posse imediatamente, prestando compromisso de exercer o cargo com zelo e dedicação. A Assembleia decidiu postergar a escolha do Vice-presidente para a próxima reunião. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO E FORTALECIMENTO DA ADVOCACIA BRASILIENSE encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa da Câmara Legislativa, para efeito de registro e publicação. Assim, terminada a ordem do dia e não existindo mais manifestações, o Presidente encerrou a Assembleia, determinando a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente e Secretária.

Brasília, 08 de setembro de 2016.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



 <b>Deputado LIRA</b> Presidente	<b>Patricia Zapponi</b> Secretária
---	---------------------------------------

**Deputado Agaciel Maia**

**Deputado Bispo Renato Andrade**

**Deputada Celina Leão**

**Deputado Chico Leite**

  
**Deputado Chico Vigilante**

  
**Deputado Cláudio Abrantes**

**Deputado Cristiano Araújo**

**Deputado Joe Valle**

**Deputado Juarezão**

**Deputado Júlio César**

PROCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2227 / 2016  
Fls. Nº 11 E.J.

**Deputada Liliane Roriz**

  
**Deputada Luzia de Paula**

**Deputado Professor Israel**

  
**Deputado Professor Reginaldo Veras**

**Deputado Rafael Prudente**

  
**Deputado Raimundo Ribeiro**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



**Deputado Rafael Prudente**

**Deputado Raimundo Ribeiro**

**Deputado Ricardo Vale**

**Deputado Robério Negreiros**

**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputada Telma Rufino**

**Deputado Wasny de Roure**

  
**Deputado Wellington Luiz**

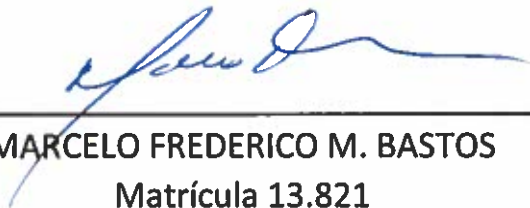
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2227/2016  
Fls. Nº 12 E. S.

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.227/16.

**Autoria:** Deputado (a) Lira (PHS)

Ao SPL para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 08/12/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2227 / 2016  
Fls. Nº 13 E.S.